

ATO NORMATIVO Nº 24/2020

Dispõe sobre a Gratuidade Regulamentar na Educação Básica para o ano de 2021.

O DIRETOR REGIONAL do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR-DF, no uso de suas competências legais regulamentares e,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 023/2020, que dispõe sobre a aprovação da adesão à Política de Gratuidade Regulamentar do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI/DN.

CONSIDERANDO o documento denominado Referências da Gratuidade SESI 2019, elaborado pelo Departamento Nacional do SESI, que norteia os Regionais acerca da oferta de vagas em cursos e programas de Educação Básica, destinada as pessoas de baixa renda;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, para o ano de 2021, a oferta das seguintes vagas na gratuidade regulamentar:

I - Novas vagas na 1ª série do Novo Ensino Médio;

II - Vagas remanescentes no Ensino Médio Regular para a 3ª série;

III - Vagas remanescentes no Ensino Fundamental Anos Iniciais para o 3º, 4º e 5º anos;

IV - Vagas remanescentes no Ensino Fundamental Anos Finais para o 6º, 7º, 8º e 9º anos;

V - Vagas na Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio Profissionalizante - EAD.

Art. 2º Este Ato Normativo tem efeito na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 31 de agosto de 2020.

JAMAL JORGE BITTAR

Diretor Regional do SESI/DF

Visto e De acordo,

Maria Gricélia Pinheiro de Melo
Superintendente do SESI/DR-DF

